

LEI Nº 3.271/99

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À FUNDAÇÃO CENEAR – FUNDAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal à **FUNDAÇÃO CENEAR - Fundação Centro Nacional de Estudos e Aperfeiçoamento das Relações de Trabalho e da Cidadania**, com sede nesta cidade de Patrocínio-MG., entidade inscrita no CGC/MF sob o nº 02.185.268/0001-70, Protocolado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patrocínio, no Livro A nº 4, pág. 35V, nº 1420 e Registro no Livro A nº 5, pág. 97V/106 nº 054.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 13 de dezembro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal